



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 515/92, DE 18 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ZILMAR LEÃO DOS SANTOS, e expedir outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ZILMAR LEÃO DOS SANTOS, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua "C", Quadra 27, Lote 21, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 20, pelo lado esquerdo com o lote 22, frente para a Rua "C" e fundos com o lote 95 da Rua "B", medindo: 09:00 metros de frente, 27:00 metros de lateral direita, 27:00 metros de lateral esquerda e 09:00 metros de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de agosto de 1992.

Foi na
Prefeito Municipal

Secretário de Terras

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

MCK

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000